



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.725 /96

Registro nº.	l.º
Publicação: Boletim Oficial	
de Macaé, nº 161 16.3	
Data de 18/11/96	
Assinatura	
Sorvidor	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ELEOSINA PEREIRA DE QUEIRÓZ MATTOSO  
a atual rua "X" no bairro Jardim Sol Y Mar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 1.996.

CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito